

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

RESOLUÇÃO N. 758/2021/CEE-GA

**RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 758/21,
DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**

Mantém o Reconhecimento da Escola Estadual de Ensino Fundamental Maria Di Sancti Santos, em Espigão do Oeste, concedido pelo Parecer CEB/CEE/RO n. 048/16 e pela Resolução CEB/CEE/RO n. 347/16, com a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, e dá outra providência.

A Presidente, em exercício, da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 042/21, decorrente da análise procedida no Processo n. 018/21-CEE/RO e a deliberação na Sessão realizada em 13 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Manter o Reconhecimento da Escola Estadual de Ensino Fundamental Maria Di Sancti Santos, em Espigão do Oeste, concedido pelo Parecer CEB/CEE/RO n. 048/16 e pela Resolução CEB/CEE/RO n. 347/16, com a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora da EEEF Maria Di Sancti Santos, em Espigão do Oeste, o cumprimento do item 2 do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n. 042/21.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Gláucia Lopes Negreiros
Presidente, em exercício, da Câmara de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes, Presidente**, em 07/12/2021, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0022657837** e o código CRC **2571C772**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0029.580397/2021-25

SEI nº 0022657837